



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 26/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Confresa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, por intermédio da Comissão eleitoral das coordenações de cursos técnicos e de graduação instituída pela PORTARIA 275/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023, torna público por meio deste do presente Edital, o período de inscrições e procedimentos a serem adotados pelos candidatos à Coordenações de Cursos Técnicos e de Graduações do IFMT Campus Confresa.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL SUAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

**1.1** Este edital, estabelecido pela Comissão Eleitoral de Cursos do IFMT - *campus* Confresa, nomeada e homologada pela Portaria nº 275 de 11 de outubro de 2023, tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização do processo eleitoral para a escolha de coordenadores de Curso.

**1.2** Compete à Comissão Eleitoral de Coordenadores de Cursos do IFMT - Campus Confresa, responsável pelo processo:

- a) elaborar as normas e disciplinar os procedimentos para realização do processo eleitoral;
- b) definir o cronograma para a realização do processo eleitoral;
- c) receber a inscrição dos(as) candidatos(as);
- d) homologar e publicar as inscrições deferidas;
- e) divulgar as instruções sobre a sistemática de votação;
- f) divulgar a lista de votantes;
- g) divulgar os locais de votação;
- h) executar o processo eleitoral conforme edital;
- i) contabilizar a totalização dos votos;
- j) deliberar sobre os recursos interpostos;
- k) registrar em ata todo o processo, bem como seu procedimento e resultados;
- l) publicar e encaminhar os resultados da votação a Direção Geral do Campus;
- m) decidir sobre os casos omissos.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

## 2.1 São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o Regulamento Didático:

- a) representar o curso em atos públicos e nas relações com outras instituições acadêmicas, profissionais ou científicas;
- b) acompanhar os processos de regulação, supervisão e avaliação dos cursos, se for o caso;
- c) providenciar o cadastramento do curso junto aos órgãos ou conselhos de regulamentação profissional, se for o caso;
- d) inscrever estudantes nos Exames Nacionais de Desempenho de Estudantes (Enade), observando-se os ciclos avaliativos dos cursos;
- e) prestar informações referentes aos processos regulatórios do curso;
- f) apresentar ações que visem à melhoria do curso;
- g) avaliar o curso, em conjunto com os docentes, com o colegiado de curso e o Núcleo Docente Estruturante;
- h) verificar, periodicamente, as instalações físicas que comportam seu curso, zelando pela conservação dos bens e das instalações à disposição dos cursos/áreas de conhecimento;
- i) indicar e solicitar aquisição de materiais pedagógicos, livros, assinaturas de periódicos e outros;
- j) publicizar todas as informações relativas ao curso e aos docentes que nele atuam;
- k) zelar pelo cumprimento do regimento disciplinar;
- l) manter organizados, em conjunto com a secretaria escolar, os diários de classe e todos os registros de informações acadêmicas dos estudantes e docentes dos cursos;
- m) acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- n) orientar e supervisionar atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes;
- o) acompanhar a execução de monitorias;
- p) auxiliar e acompanhar o bom andamento dos estágios curriculares supervisionados;
- q) acompanhar a elaboração e a execução de projetos de extensão acadêmica, visando a sua curricularização;
- r) coordenar a elaboração, execução e reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso;
- s) observar as demandas do mundo do trabalho, promovendo atualizações curriculares que contemplem as tendências e oportunidades;
- t) acompanhar, em conjunto com a equipe multiprofissional, o desempenho acadêmico de docentes e estudantes, zelando pela promoção de um ambiente inclusivo; acompanhar os profissionais de apoio que atendem aos alunos com necessidades específicas;
- u) realizar o planejamento acadêmico-pedagógico do curso, promovendo a integração de suas atividades com outros cursos;
- v) acompanhar e contribuir para os Planos de Permanência e Êxito dos campi;

- w) acompanhar os processos de avaliação e propor, junto com a equipe pedagógica, ações para superar dificuldades no processo de ensino aprendizagem;
- x) comunicar ao Departamento de Ensino a falta de docentes, para efeito de reposição de aula; supervisionar e coordenar o funcionamento do curso, participando da distribuição de aulas, supervisionando a elaboração e sistematização dos planos de ensino e demais atividades acadêmicas e gerenciais aos docentes, em consonância com a Diretoria/Departamento de Ensino;
- y) promover reuniões periódicas, devidamente registradas em atas, para discutir assuntos pertinentes a seu curso/área de conhecimento;
- z) acompanhar e assessorar os estudantes do curso em programas de intercâmbio, convênios e acordo cultural; participar das reuniões do conselho de classe, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional.

### **3. DA DURAÇÃO DE MANDATO**

**3.1** O mandato para o coordenador eleito será de dois anos, a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial da União.

**3.2** O não cumprimento das atribuições designadas ao coordenador antes do término do mandato poderá implicar na substituição do mesmo pelo suplente.

### **4. REGISTRO DE CANDIDATURA**

**4.1** Poderão candidatar-se à **Coordenação de Cursos Técnicos e Superiores** os docentes efetivos do campus.

4.1.1 As inscrições dos candidatos sem formação em pós-graduação somente serão homologadas se não forem recebidas inscrições de candidatos com essa formação.

4.1.2 Os candidatos aprovados em edital de remoção, afastamento para qualificação ou em processo de redistribuição não poderão candidatar-se ao cargo.

**4.2** Para concorrer à Coordenação de Curso o candidato deverá registrar sua inscrição, junto à Comissão Eleitoral, executando os procedimentos abaixo:

- a) Preencher o formulário eletrônico, disponível no link (<https://forms.gle/dfdPKa8GCjGLM9818>).
- b) Anexar ao formulário uma Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas de que não está aprovado em edital de remoção, afastamento para qualificação ou em processo de redistribuição;
- c) Anexar ao formulário o Diploma de Pós-graduação para candidatos às Coordenações de cursos superiores.

**4.3** Os pedidos de inscrição de candidatura serão analisados pela Comissão Eleitoral e terão que cumprir as exigências pertinentes deste Edital.

**4.4** A relação definitiva por ordem alfabética crescente dos nomes dos (as) candidatos (as) com o pedido de registro de candidatura deferido será publicada no site do campus nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral específico (Anexo I).

### **5. DO IMPEDIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E DESISTÊNCIA**

**5.1** Será impedido o registro de candidatura a Coordenador de curso o candidato que não atender o que está previsto nos subitens 4.1 e 4.2 presentes neste Edital.

**5.2** O (a) candidato (a) que desistir da candidatura poderá formalizar a sua decisão por meio de requerimento pessoal, protocolado à Comissão Eleitoral através do e-mail (eleicoes.cfs@ifmt.edu.br). O candidato deve colocar no assunto do e-mail o número do edital.

## **6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**6.1** Para a eleição dos coordenadores de Curso do IFMT - *campus* Confresa serão considerados votantes aptos: servidores lotados no Departamento de Ensino e os discentes matriculados no curso ao qual o candidato está concorrendo, numa proporção de 50% para cada categoria.

**6.2** O processo de votação será pelo voto livre, fechado e direto, por segmento, de forma on-line em local e data definidos no Calendário Eleitoral.

**6.3** Será considerado coordenador o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, considerando que os votos terão pesos de 50% em relação aos votantes de cada segmento;

6.3.1 Os demais candidatos ficarão na suplência respeitando a ordem de classificação;

6.3.2 Caso haja necessidade ou interesse da administração, os candidatos suplentes poderão assumir o cargo conforme ordem de classificação.

**6.4** O voto será facultativo.

**6.5** No ato da votação, todos os eleitores deverão realizar login na plataforma **Helios Voting**, por meio do endereço eletrônico (eleicoes.ifmt.edu.br). Para isso, utilizará o número de matrícula e a senha do Suap.

**6.6** Se houver empate entre candidatos (as), será adotado o critério de desempate para classificação:

a) maior tempo de exercício no campus;

b) maior titulação;

c) maior idade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Não havendo candidatura, o Coordenador de Curso será indicado pela Direção Geral e/ou Direção de Ensino.

**7.2** O resultado final do processo será encaminhado para publicação, nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral (Anexo I), no *site* oficial do IFMT campus Confresa.

**7.3** Concluído o processo de consulta e encaminhados todos os documentos e autos do processo à Direção Geral, esta comissão estará destituída de quaisquer atividades e/ou obrigações.

**7.4** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

**7.5** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa – MT, 31 de outubro de 2023.

**Giliard Brito de Freitas**  
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa  
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021  
DOU em 20 de abril de 2021

**Leandro Alves Lacerda**

Presidente da comissão eleitoral do IFMT Campus Confresa  
PORTARIA 275/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

## ANEXO I

### Calendário Eleitoral para Coordenadores dos Cursos Técnicos e Superiores do IFMT *campus* Confresa.

DATA	ATIVIDADE
31 de outubro de 2023	Publicação do edital.
01 de novembro de 2023 e-mail: <a href="mailto:eleicoes.cfs@ifmt.edu.br">eleicoes.cfs@ifmt.edu.br</a>	Período para impugnação do edital.
06 de novembro de 2023	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao edital.
07 a 09 de novembro de 2023 <b>No dia 07 a partir de 08h</b> <b>No dia 09 até as 17h</b>	<b>Período de inscrição dos candidatos às Coordenações de Curso.</b>
10 de novembro de 2023	Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos.
10 de novembro de 2023	Divulgação da lista preliminar de votantes.
13 de novembro de 2023 e-mail: <a href="mailto:eleicoes.cfs@ifmt.edu.br">eleicoes.cfs@ifmt.edu.br</a>	Recurso relacionados a lista de votantes.
13 de novembro de 2023 e-mail: <a href="mailto:eleicoes.cfs@ifmt.edu.br">eleicoes.cfs@ifmt.edu.br</a>	Prazo final para pedido de impugnação das candidaturas.
14 de novembro de 2023	Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos
16 a 24 de novembro de 2023	Período de campanha eleitoral.
16 de novembro de 2023	Divulgação do local de apoio para votação e lista definitiva de votantes.
27 de novembro de 2023 <b>Horário de votação: 08 às 22h</b>	<b>Eleição de Coordenadores.</b>
29 de novembro de 2023	Divulgação dos resultados.
30 de novembro de 2023	Prazo final para pedido de impugnação dos resultados.

e-mail: <a href="mailto:eleicoes.cfs@ifmt.edu.br">eleicoes.cfs@ifmt.edu.br</a>	
01 de dezembro de 2023	Encaminhamento do resultado das eleições e dos autos do processo eleitoral à Direção Geral do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Alves Lacerda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/10/2023 20:54:35.
- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 31/10/2023 22:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604314  
Código de Autenticação: ebf075e7c6



Edital Nº 26/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT